



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº423

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

16/02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 014/2018 / EDITAL PARA DESIGNAÇÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação (CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas no item IV deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada. / **I – DO OBJETIVO / Designação de 02 Cargos de Professor Mediador do Conhecimento**, com Carga Horária de 24 Horas Semanais, no período de 20/02/2018 a 18/12/2018 para as seguintes escolas.

	Escola	Turno	Série	Quantidade de alunos atendidos / Deficiência
1.	Escola Municipal no Bairro Posses	Matutino	3º ano	1 (Autismo/ Cromossomo X Frágil)
2.	Escola Municipal Cônego Artur	Vespertino	5º ano	2 (Autismo/ Deficiência Física, Deficiência Intelectual)

Obs.: no ato da designação, o candidato deverá comprovar que possui curso(s) específico(s) para atender ao(s) aluno(s), de acordo com sua deficiência. / II – DA JUSTIFICATIVA / As referidas vagas surgiu devido ao pedido de dispensa da servidora Cristiane Valéria do Lago e para atender a demanda da rede municipal. / **III –DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações	As 16h10 do dia 19 de Fevereiro de 2018. Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.	As 16h20 do dia 19 de Fevereiro de 2018. Sessão Pública presencial, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
Contatos e informações:	Secretaria Municipal de Educação Telefone (35) 3743-1660 sec.educacao@campestre.mg.gov.br

III – DOS REQUISITOS MÍNIMOS / Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá: / a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação; / b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; / c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino; / d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação; / e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo nº 002/2018. / **Do perfil e responsabilidades:** / 1) Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; / 2) Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; / 3) Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; / 4) Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; / 5) Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; / 6) Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; / 7) Identificar o melhor recurso de comunicação alternativa e tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; / 8) Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária. / 9) Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; / 10) Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; / 11) Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº423

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

16/02/2018

participação no processo educacional; / 12) Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade. / **IV – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS** / As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO (CADPE)
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº014/2018
NOME:
ENDEREÇO:
CPF:
TELEFONE:

O candidato deverá apresentar os originais de TODA A DOCUMENTAÇÃO anexada à ficha de inscrição do Processo Seletivo 002/2018, além dos **ORIGINAIS E CÓPIAS** seguintes documentos: / Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição; / Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; / Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui; / Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada; / Atestado psicológico expedido por psicólogo; / Comprovante de Residência; / Declaração que possui conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas. / Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo. j) Declaração que possui conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas. / **OBS: / 1)** Dentro do envelope deverão estar somente as cópias dos documentos, sendo que no momento solicitado o candidato apresentará os originais; / **2)** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação. / **3)** Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses. / **V – DA CLASSIFICAÇÃO** / A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a Classificação no Processo Seletivo nº 002/2018, sendo que o candidato deverá comprovar que possui curso(s) específico(s) para atender ao(s) aluno(s), de acordo com sua deficiência. / Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site www.campestre.mg.gov.br. / **VI – DAS IMPUGNAÇÕES** / A) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre. / B) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação. / C) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação. / D) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos. / **VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** / A classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 22 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico www.campestre.mg.gov.br e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre. / **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** / Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope. / As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados. / Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE). / O Professor Mediador terá seu contrato rescindido, quando ocorrer o desaparecimento do motivo que ensejou a contratação ou quando houver o desligamento do aluno da rede municipal de ensino, que justificou a contratação. / Campestre, aos 16 dias do Mês de Fevereiro de 2018. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal / **Juliana Ipólita Nogueira Franco** / Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFICADO 004/2018 PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - PSF PEDRA GRANDE. / RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº004/2018 / NA PÁGINA 5



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº423

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

16/02/2018

ONDE SE LÊ: / 5.4 O período para a apresentação da documentação constante no **item 5.2**, incluindo o **ANEXO II**, desse Edital, inicia-se no dia 15 de fevereiro de 2018 e se encerrará no dia 16 de fevereiro de 2018. Ressaltamos que o período para a entrega da documentação compreende-se entre 09:00 às 13:00. / **LEIA-SE:** / 5.4 O período para a apresentação da documentação constante no **item 5.2**, incluindo o **ANEXO II**, desse Edital, inicia-se no dia 15 de fevereiro de 2018 e se encerrará no dia 22 de fevereiro de 2018. Ressaltamos que o período para a entrega da documentação compreende-se entre 08:00 às 11:00.

ALTERAÇÃO DO ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Local/Observações
Inscrição <i>on-line</i> dos candidatos	De 22/01/2018 até 09/02/2018	-	Link: https://goo.gl/forms/kO9giZG8JRactj9N2
Autenticação e Protocolo da documentação do item 5.2 e ANEXO II .	De 15/02/2018 até 22/02/2018	Das 08h00 às 11h00. Obs.: Não serão recebidos documentos fora desse horário.	Secretaria Municipal de Saúde de Campestre, com sede na Rua Aurora Ramos, nº 46 – Centro, na cidade de Campestre, MG.
Publicação dos Candidatos Aptos para a 2ª Fase (Prova Escrita)	Dia 22/02/2018	-	Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo site www.campestre.mg.gov.br
Prova escrita	Dia 25/02/2018	Das 09h00 às 12h00	O local da prova divulgado no dia 02/02/2018 pelo Diário Oficial Eletrônico do Município, no site www.campestre.mg.gov.br
Divulgação do Gabarito	Dia 25/02/2018	-	Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo site www.campestre.mg.gov.br
Divulgação do resultado da Prova escrita e Formação Complementar Divulgação do resultado da Formação Acadêmica	Dia 26/02/2018	-	Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo site www.campestre.mg.gov.br
Interposição de recursos para a prova escrita Interposição de recursos para Formação Acadêmica	De 27 à 28/02/18	Das 09h00 às 13h00	Secretaria Municipal de Saúde de Campestre, com sede na Rua Aurora Ramos, nº 46 – Centro, na cidade de Campestre, MG.
Resultado da Interposição dos recursos	01/03/2018	-	Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo site www.campestre.mg.gov.br
Resultado final	De 02/03/2018	-	Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo site www.campestre.mg.gov.br

Campestre, 16 de Fevereiro de 2018. / COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde